



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.944/89 -

"Dispõe sobre denominação de pra
ça pública".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNI-
CIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- A praça central existente no Jar
dim São Fernando, fica denominada de "PRAÇA SÃO FERNANDO".

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de abril de 1.989.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -

Diretora Substª. Departº. Administração.

mcz/.-